CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fone: 018 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO Nº 088/2011
C.M. PALMITAL 21 / 02 / 11
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 21 / 02 / 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06 /2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.075, DE 04 DE MAIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei 2.075, de 04 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Toda propaganda volante feita por intermédio de alto-falantes deverá ser efetuada de segunda-feira à sábado, no horário das 07:00 às 19:00 horas, excetuando-se os anúncios fúnebres e anúncios de interesse público".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 21 de fevereiro de 2011.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

FRANCISCO DE SOUZA – CANINHA
Vereador